



Ofício **GPS/DL/ 0564 /2019**

Florianópolis, 26 de junho de 2019

Ilustríssimo Senhor

LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO

Presidente da Associação Beneficente Professora Georgete

Mafra - SC

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que a Consultoria Legislativa desta Casa exarou parecer favorável sobre o cumprimento dos requisitos legais referentes ao ano de 2018 dessa Associação, conforme prevê o inciso II do § 1º do art. 5º da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e redação dada pela Lei nº 17.061, de 21 de dezembro de 2016.

Na oportunidade, informo que a referida Lei poderá ser consultada através do *site* www.alesc.sc.gov.br, em Legislação Estadual.

Atenciosamente,


Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário